

EXTRATO DO CONTRATO N. 101/2024

CONTRATANTES: O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa INCODATA-INTELIGÊNCIA E CONSULTORIA DE DADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 06.890.086/0001-51.

DO PROCESSO SEI: 009659/2024.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licenças da solução Alteryx, contemplando serviço de instalação configuração, suporte, treinamento e Serviços Data & Analytics, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico n. 090052/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo n. 003889/2024.

DO VALOR: O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 1.314.650,94 (um milhão, trezentos e quatorze mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática:

Gestão/Unidade: 020011 - Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Fonte de Recursos: 1.759.0.08031 - Recursos Destinados ao FDI/TCE

Programa de Trabalho: 01.126.1010.297302 - Gestão de Recursos de TI e Desenvolvimento de Software

Elementos de Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de software de TIC

Nota de Empenho: 2024NE000133

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM: O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o Senhor ANDREI GARCIA, representante legal da empresa INCODATA-INTELIGÊNCIA E CONSULTORIA DE DADOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 27.12.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 02/01/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0799724** e o código CRC **96F21421**.